



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21220.000387/2020-31
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB/SUREG-PI N.º 26/2020

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº: 26/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA A. P. RIBEIRO DE M. MENESES – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR, PARA O QUE ESPECIFICA:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70 e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - Pi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113 de 28 de março de 2022 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109 de 23 de março de 2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **A. P. RIBEIRO DE M. MENESES – ME**, CNPJ:04.784.407/0001-08 estabelecida na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 2047 - MARQUÊS, em Teresina/PI, CEP: 64.002-510, neste ato, representada pelo(a) sócio(a) Gerente, **Ana Paula Ribeiro de Melo Meneses**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo Nº 01/2021, Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria, Auditoria Médica que se regerá pelas condições previstas no Regulamento de Licitações e Contratos RLC NOC 10.901 e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivos: alterar a Cláusula Segunda.

1.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA** - do Contrato nº **26/2020**, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses (conforme art. 461 a 463 do RLC), por meio de termo aditivo que passa a vigor de 12/11/2022 a 12/11/2023, prorrogável na forma dos art. 497 e 498, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC CONAB NOC10.901) por até 60 meses a partir da primeira vigência do Contrato Original(12566738).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- RETIFICAR A VIGÊNCIA DO TERMOS ADITIVO Nº01/2021(18387243)AO CONTRATO CONAB/SUREG-PI Nº26/2020(12566738)**

2.1. Com relação ao Termo Aditivo Nº01/2021, onde se lê vigência 13/11/2021 à 12/11/2022 agora lê-se 12/11/2021 à 12/11/2022.

3. CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES):169113; Fonte de Recurso: 0150022135; Natureza da Despesa: 339039; Conforme Nota de Empenho nº 2022NE000324.

4. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **DEMERVAL ALVES DE MOURA, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 18/10/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 18/10/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 18/10/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Ribeiro de Melo Meneses, Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24543545** e o código CRC **5DA37766**.

Referência: Processo nº.: 21220.000387/2020-31

SEI: nº.: 24543545